

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**TERMO ADITIVO Nº 003/2014**

**“TERMO ADITIVO Nº 003/2014 REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2011 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E OPERACIONAL DA REDE LÓGICA E DA INTERNET QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E A EMPRESA W. M. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 101/2011.”**

Aos vinte e seis dias do mês abril do ano de dois mil e quatorze, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o nº 05.705.777/0001-75, com sede na praça dos três poderes, sito a Rua Gonçalves Dias nº 4236, bairro União, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **EDIS FARIAS AMARAL** e a Empresa **W. M. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, sito a Rua Carlos Jadson n. 363, bairro Novo Horizonte, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário **WESLEY LOPES NOBRE**, com a interveniência do servidor **WILTON FERUQUE RODRIGUES DE ALCÂNTARA** Chefe de Gabinete da Presidência. Tem entre si justo e contratado, regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses do **Contrato Administrativo n. 005/2011**.

**Parágrafo Único** – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato n. 005/2011 c/c o art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, e considerando que o objeto contratual enquadra-se como serviços de natureza contínua.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses a partir de 28 de abril de 2014 a 28 de julho de 2014, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.




## CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. 005/2011.

Estando as partes em comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Ouro Preto do Oeste, 26 de abril de 2014.



**EDIS FARIAS AMARAL**  
PRESIDENTE/CMOPO  
CONTRATANTE



**WESLEY LOPEŞ NOBRE**  
W. M. SERV. DE INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA



**WILTON FERUQUE R. DE ALCÂNTARA**  
Chefe de Gabinete da Presidência  
INTERVENIENTE

Testemunhas:

242.346.132-15



008.247.532-67

